

EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do Artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **União de Freguesia de Almodôvar e Graça de Padrões** foi desdobrada em **6** (seis) secção de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1**----- **Escola Primária Ex-Masculina**
- Secção de voto n.º 2**----- **Escola Primária Ex-Feminina**
- Secção de voto n.º 3**----- **Centro Cultural do Monte dos Mestres**
- Secção de voto n.º 4**----- **Escola Primária dos Corvatos**
- Secção de voto n.º 5**----- **Edifício-sede da União de Freguesias em Almodôvar**
- Secção de voto n.º 6**----- **Delegação da União de Freguesias em Semblana**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia/União de Freguesias ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Município de Almodôvar, 17 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia/União de Freguesias do Município.